



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.180 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento para  
Licença-Capacitação.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23296.010774.2020-28, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento para Licença-Capacitação à servidora **CRISLÂNDIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1939350, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotada no *Campus Ipojuca* desta Instituição Federal de Educação, convalidando o período já gozado entre 03/11/2020 a 17/11/2020, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449  
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DE SA JUNIOR:75545624449  
Dados: 2020.11.16 17:42:35 -03'00'

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.181 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza afastamento total  
para cursar doutorado.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.007921.2020-19 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento total do(a) servidor(a) **SILVANA CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2715395, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Pesqueira desta Instituição Federal de Educação, para cursar Doutorado em Gestão e Economia da Saúde na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por 12(doze) meses, a contar de 03/11/2020, conforme Resolução nº 49/2010-CONSUP.

JOSE CARLOS DE SA  
JUNIOR:7554562444  
9

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS DE SA  
JUNIOR:75545624449  
Dados: 2020.11.16 17:47:06  
-03'00'

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 1.184 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação da Comissão para organizar o evento Workshop de Estágios, Emprego e Egressos

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.011491.2020-13, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para organizar o evento Workshop de Estágios, Emprego e Egressos, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício	Função
LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES	3004532	<i>Campus Igarassu</i>	Presidente
SIBELE DE JESUS SANTOS	1962352	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>	Membro
JOSÉ EDUARDO MENDES DE LIMA	1961069	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	Membro
IUNALY SUMAIA DA COSTA ATAIDE RIBEIRO	2614768	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	Membro
MÁRCIA GIRLENE E SILVA	1804574	Reitoria-PROEXT	Membro

Art. 2º Compete à Comissão organizar o evento Workshop de Estágios, Emprego e Egressos.

Art. 3º A Comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá semanalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do presidente.

§ 4º Nos termos do inciso VI do art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao/à gestor/a da Pró-Reitoria de Extensão (Proext), responsável pelo processo pertinente à comissão, por meio de relatórios mensais ou relatório final das atividades realizadas.

Art. 5º Caberá à Proext prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao presidente, quando necessário, submeter ao reitor a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída por meio desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS DE SA Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS DE SA  
JUNIOR:7554562444 JUNIOR:75545624449  
Dados: 2020.11.16 17:50:08  
9 -03'00'

**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**  
Reitor